



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPOE SOBRE REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – ESTADO DE MINAS GERAIS (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores ativos e inativos, detentores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG., a partir de 1º de fevereiro de 2026, ficam corrigidos no percentual de 5,5% (cinco e meio) por cento.

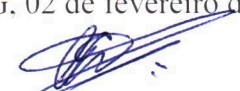
Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo no mês de fevereiro, conforme disposto no artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2026.

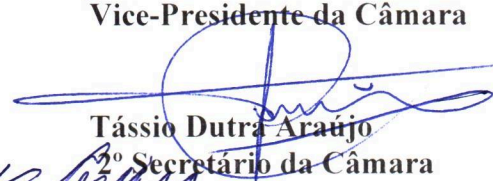
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

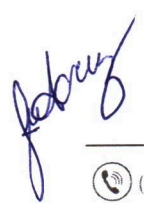
Câmara Municipal de Capitão Enéas - MG, 02 de fevereiro de 2026.


Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Presidente da Câmara


Carlos Eduardo Medeiros de Brito
Vice-Presidente da Câmara


Antônio Marcos Macedo
1º Secretário da Câmara


Tássio Dutra Araújo
2º Secretário da Câmara


CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
unanimidade, Regime Urgência
EM 02 DE fevereiro DE 2026



(38) 3235-1063

9 9962-8003

PRESIDENTE

9962-8003



camaracapitaoeneas@hotmail.com



ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com



@camaracapitaoeneas



www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG